

LEI Nº. 1.310/2010

SUMULA:- Autoriza a Distribuição das Sobras Financeiras do FUNDEB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Distribuição das Sobras Financeiras do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (60%), relativa ao exercício financeiro de 2010 aos Professores da Rede Municipal de Ensino, em efetivo exercício do Magistério.

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal